

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 012/2013 de 19 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2013, lavrada em 03 de abril de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann & Spielmann Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

DATA: 10 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

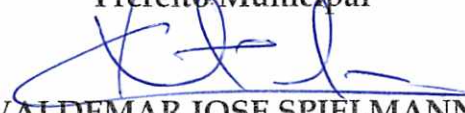
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 032/2013, firmado entre as partes em data de 10 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 032/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

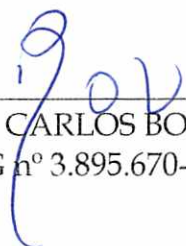
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


VALDEMAR JOSE SPIELMANN
Atitude Ambiental Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

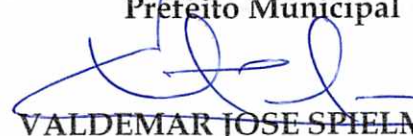
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 032/2013, firmado entre as partes em data de 10 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 032/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

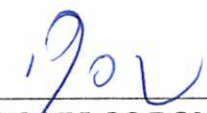
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


VALDEMAR JOSE SPIELMANN
Atitude Ambiental Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136596185, por despacho em sessão de 20 de Novembro de 2013, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) equivalente à 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) quotas, fica elevado para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) equivalente à 2.100.000 (dois milhões e cem mil quotas), sendo um aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

- a) 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Valdemar Jose Spielmann, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- b) 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio sócio Heriberto Paulo Spielmann, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- c) 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados no presente ato pelo sócio Gilmar Spielmann, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Décima Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Valdemar Jose Spielmann 500.000 quotas – R\$ 500.000,00, Heriberto Paulo Spielmann 500.000 quotas – R\$ 500.000,00 e Gilmar Spielmann 500.000 quotas – R\$ 500.000,00, passando a ser: VALDEMAR JOSE SPIELMANN 700.000 quotas –

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

R\$ 700.000,00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN 700.000 quotas – R\$ 700.000,00 e GILMAR SPIELMANN 700.000 quotas – R\$ 700.000

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Primeira da Décima Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	700.000	700.000,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	700.000	700.000,00
GILMAR SPIELMANN	700.000	700.000,00

TOTAL	2.100.000	2.100.000,00
-------------	-----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que girava sob o Nome Empresarial de Spielmann & Spielmann Ltda, desta data em diante passa a girar sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade desta data em diante passa a ser o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3831999), ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136596185, por despacho em sessão de 20 de Novembro de 2013, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, complemento nº provisório quadra 12, lote 17, Pólo

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3831999), ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	700.000	700.000,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	700.000	700.000,00
GILMAR SPIELMANN	700.000	700.000,00
TOTAL	2.100.000	2.100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

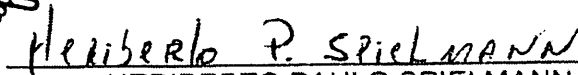
E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 19 de Fevereiro de 2.014

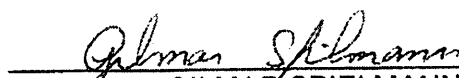
UMA RECONHECIDA

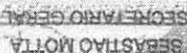

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

UMA RECONHECIDA


HERIBERTO PAULO SPIELMANN

UMA RECONHECIDA


GILMAR SPIELMANN



UNTA GERAL DO PARÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2014
SOB NÚMERO 20141240750
Protocolo: 14/24075-0 DE 24/02/2014
41.2.05253371 5

R\$20,55 + R\$ 0,32 (5%)
 OFERTADA (R): ALEXANDRE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL VGTSC - 99ALZ
 CP3MF - SEZNO - CEF
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

11317

Data e Hora da Emissão:

27/11/2014 08:41:11

Operador Emissor:

ATITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone: 46-3536-5078

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: financeiro2@atitudeambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: NOVEMBRO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispense
Data

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) 1.300,00

Total ISS (R\$) 39,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 11333 emissor: 1, emitido em 27/11/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

10930

Data e Hora da Emissão:

30/10/2014 10:20:10

Operador Emissor:

ATITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone: 46-3536-5078

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: financeiro2@atitudeambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: OUTUBRO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.

AGENCIA: 0919-9.

C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 012/2013
(X) Contrato n.º 032/2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 30/10/2014
_____ Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) 1.300,00

Total ISS (R\$) 39,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

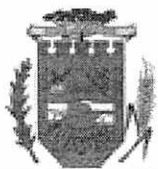
Esta NFS-e substitui o RPS: 10946 emissor: 1, emitido em 30/10/2014

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

10564

Data e Hora da Emissão:

02/10/2014 14:07:14

Operador Emissor:

ATTITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone: 46-3536-5078

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: financeiro2@atitudeambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: SETEMBRO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Edital n.º
() Edital n.º
() Condições n.º
X Pregão Presencial
X Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º
() Inexigibilidade
() Dispensa
Data: 02/10/2014
Assinatura: [assinatura]

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 10579 emissor: 1, emitido em 02/10/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

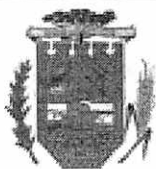
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Equiplano - NFS-e 500.2002h

Código de autenticidade: 8BE6E369.C868D53B.2711A27D.COAC9499



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

10565

Data e Hora da Emissão:

02/10/2014 14:09:58

Operador Emissor:

ATITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone: 46-3536-5078

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: financeiro2@atitudeambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
7.9	Qtde.: 34,000 Vlr. Unit.: 4,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS GRUPO: B. REF: SETEMBRO = 34Kg.	136,00	0,00	136,00	3,00	4,08

CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Comitê n.º
Pregão n.º
Concorrência n.º
X Pregão Presencial 012-2013
X Contrato n.º 032-2013
Ativo n.º
Inabilitado
Dispensa
Data 02/10/2014
Assinatura
Chefe de Dpt

Total Serviços (R\$) **136,00**

Total ISS (R\$) **4,08**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 10580 emissor: 1, emitido em 02/10/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Equiplano - NFS-e 500.2002h

Código de autenticidade: 7EF87ABF.6D1D75EB.5D92E541.FE553CF9



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

9747

Data e Hora da Emissão:

28/07/2014 14:39:31

Operador Emissor:

ATTITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone:

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: JULHO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.

AGENCIA: 0919-9.

C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(x) Pregão Presencial n.º 012/2013
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inexigibilidade
() Dispensa

Data: 28 de julho de 2014

Chefe de Depto.

Total Serviços (R\$) 1.300,00

Total ISS (R\$) 39,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Esta NFS-e substitui o RPS: 9762 emissor: 1, emitido em 28/07/2014

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
10111
Data e Hora da Emissão:
25/08/2014 16:24:15
Operador Emissor:
ATITUDE A.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone:
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Vai.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: AGOSTO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convênio n.º
() L. Pregão n.º
() Condição n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 032-2013
() Adjuízo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 25/08/2014
Assinatura: [Assinatura]

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 10127 emissor: 1, emitido em 25/08/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3535-4062

Equipiano - NFS-e 500.2002h

Código de autenticidade: A556B174.97303191.94D2505B.E9F5D4A0





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
9440
Data e Hora da Emissão:
01/07/2014 11:44:43
Operador Emissor:
ATITUDE A.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **07075504000110** I.E.: **ISENTA** I.M.: **33553** Telefone:
Razão Social: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
Endereço: **EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000**
Município: **Dois Vizinhos** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09272764000100** I.E.: **ISENTO**
Nome/Razão: **58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO**
Endereço: **PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000**
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **PLANALTO@RLINE.COM.BR**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: JUNHO./2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECCAO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial **012-2013**
(X) Contrato n.º **032-2013**
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data **01/07/2014**
Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 9455 emissor: 1, emitido em 01/07/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
8625
Data e Hora da Emissão:
29/04/2014 09:59:27
Operador Emissor:
ATITUDE A.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone:
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: ABRIL/2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECACAO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
☐ Convite n.º
☐ T. Preço n.º
☐ Concorrência n.º
☒ Pregão Presencial n.º 012-2013
☒ Contrato n.º 032-2013
☐ Aditivo n.º
☐ Inelegibilidade
☐ Dispensa
Data 29/04/2014
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 8639 emissor: 1, emitido em 29/04/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

9008

Data e Hora da Emissão:

28/05/2014 10:52:37

Operador Emissor:

ATITUDE A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

I.M.: 33553

Telefone:

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço Discriminação

7.9 Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO
FINAL DE RSS REF: MAIO./2014.
CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.

Val.Serviço

1.300,00

Dedução

0,00

Base Cálcl. Aliq.

1.300,00 3,00

ISS

39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial 012-2013
(x) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 28/05/2014

Chsfe do Dpco.

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS (3,00%)

39,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Esta NFS-e substitui o RPS: 9023 emissor: 1, emitido em 28/05/2014

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
8234
Data e Hora da Emissão:
26/03/2014 14:10:14
Operador Emissor:
ATITUDE A.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone:
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: MARCO/2014. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
e INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 012-2013
(X) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 26/03/2014
Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 8248 emissor: 1, emitido em 26/03/2014
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Código de autenticidade: 1BD3E841ED7D6818D555DA6606F0232





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	7533
Data e Hora da Emissão:	27/01/2014 14:09:12
Operador Emissor:	SPIELMANN & S

CNPJ:	07075504000110	I.E.:	ISENTA
Razão Social:	SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP		
Endereço:	EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000		
Município:	Dois Vizinhos		
Nome/Razão:	58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO		
Endereço:	PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000		
Município:	Planalto		
Cod. Serviço	Discriminação		

Val. Serviço	1.300,00	Dedução	0,00	Base Calc.	1.300,00	Aliq.	3,00	ISS	39,00
Código: 1.000 Vlr. Unit.: 1.300,00									
Plano de RSS REF: JANEIRO/2014.									
CNPJ: 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.									
Lei 9.112/98, INST. NORMATIVA 900/2008 de									
30/12/2008,									
E INST NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;									
RENT. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50% MAT. EXP.									
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL									
DESEMPENHO.									
CARGOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.									
AGENCIA: 0919-9.									
C.C.: 29.322-9.									

Total Serviços (R\$)	1.300,00											
Total ISS (R\$)	39,00											
Retenções (R\$)	COFINS	0,00	ISS (3,00%)	39,00	PIS	0,00	IRRF	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Esta NFS-e substitui o RPS: 7547 emissor: 1, emitido em 27/01/2014

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Código de autenticidade: C71A80B7.17AD2765.473B2BC9.1BFF33A4







MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

7104

Data e Hora da Emissão:

10/12/2013 13:55:05

Operador Emissor:

SPIELMANN & S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110

I.E.: ISENTA

Razão Social: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

I.M.: 33553

Telefone:

Endereço: EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100

I.E.: ISENTA

Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód. Serviço

Discriminação
Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO
FINAL DE RSS REF: DEZEMBRO/2013.
CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.

Val. Serviço

1.300,00

Dedução

0,00

Base Cálculo

1.300,00

Aliq.

3,00

ISS

39,00

LEI 9.711/98, INST. NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST. NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAC DE OBRA 50%, MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0919-9.
C.C.: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
032-2013
12-2013
0013

Total Serviços (R\$) 1.300,00

Total ISS (R\$) 39,00

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS (3,00%)
39,00

PIS
0,00

IRRF
0,00

CSLL
0,00

INSS
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 7118 emissor: 1, emitido em 10/12/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 48-3536-4062

Equipiano - NFS-e 500.2002d

Código de autenticidade: DCA8B5565195D76251B20DE300D1A3E1





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
6897
Data e Hora da Emissão:
02/12/2013 09:53:41
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
Município: Planalto

UF: PR e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cod.Serviço Discriminação

7.9 Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO
FINAL DE RSS REF: NOVEMBRO/2013.
CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.

Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de 30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MÃO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite nº _____
() T. Preço nº _____
() Concorrência nº _____
(X) Pregão Presencial 032-2013
(X) Contrato nº 032-2013
() Aditivo nº _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data 02/12/2013
Assinatura _____

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS (3,00%)

39,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 6911 emissor: 1, emitido em 02/12/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Equipiano - NFS-e 500.2002c

Código de autenticidade: 2270716F709BF380DB5FD70733B4404A





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
6425
Data e Hora da Emissão:
24/10/2013 15:57:29
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

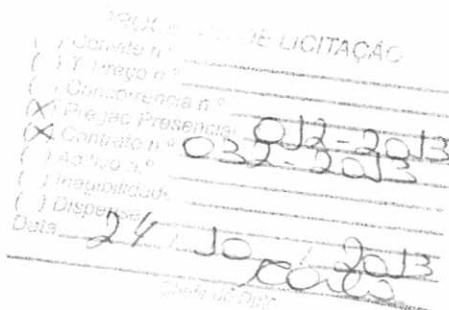
TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: OUTUBRO/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.



Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Esta NFS-e substitui o RPS: 6439 emissor: 1, emitido em 24/10/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
6087
Data e Hora da Emissão:
26/09/2013 16:23:58
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: SETEMBRO/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 012-2013
(x) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 26/09/2013

Chefe do Dpt.

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 6101 emissor: 1, emitido em 26/09/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
5733
Data e Hora da Emissão:
22/08/2013 16:52:27
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

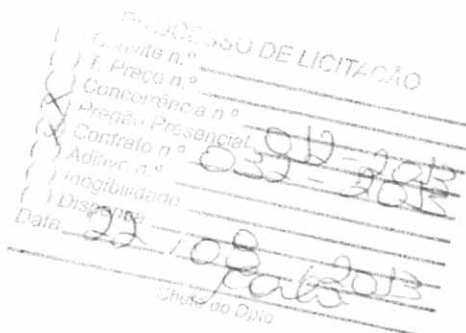
TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 35,475 Vlr. Unit.: 4,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS GRUPO: B. REF: JUN.JUL./2013. =35,475Kg. CONTRATO 032, PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	141,90	0,00	141,90	3,00	4,26

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.



Total Serviços (R\$) **141,90**

Total ISS (R\$) **4,26**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 5747 emissor: 1, emitido em 22/08/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062

Equiplano - NFS-e 500.2001n

Código de autenticidade: 29CB4446FF1AA1DAD9A6C4BDCDA06E7





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
5734
Data e Hora da Emissão:
22/08/2013 16:58:50
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: AGOSTO/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇÃO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Tomada de Preços
() L. 8.666/96 n.º
() Condição n.º
(X) Pregão Presencial 012-2013
(X) Contrato n.º 032-2013
() Adição n.º
() Inversão de Lote
() Dispensa
Data: 22/08/2013
Chefe de Departamento

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 5748 emissor: 1, emitido em 22/08/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Numero da Nota:
5439
Data e Hora da Emissão:
25/07/2013 16:45:05
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone: 46-3536.50.78
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: FINANCEIRO@ATITUDEAMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: JULHO/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013. LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de 30/12/2008, E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009; RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP. COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL DESINFECÇÃO.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 012-2013
(X) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 25/07/2013
Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 5453 emissor: 1, emitido em 25/07/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
5120
Data e Hora da Emissão:
26/06/2013 15:13:26
Operador Emissor:
SPIELMANN S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone:
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: financeiro@atitudeambiental.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: JUN/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECÇAO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 012-2013
(X) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 26/06/2013
Raul
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 5134 emissor: 1, emitido em 26/06/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
4861
Data e Hora da Emissão:
31/05/2013 16:06:37
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **07075504000110** I.E.: **ISENTA** I.M.: **33553** Telefone:
Razão Social: **SPIELMANN E SPIELMANN LTDA**
Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000**
Município: **Dois Vizinhos** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@atitudeambiental.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09272764000100** I.E.: **ISENTO**
Nome/Razão: **58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO**
Endereço: **PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000**
País: **BRASIL** Planalto e-Mail: **PLANALTO@RLINE.COM.BR**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: MAI/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00

LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de
30/12/2008,
E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009;
RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP.
COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL
DESINFECCAO.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 012-2013
(x) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 31/05/2013
Carla
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.300,00**

Total ISS (R\$) **39,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 4875 emissor: 1, emitido em 31/05/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
4682
Data e Hora da Emissão:
13/05/2013 14:28:15
Operador Emissor:
SPIELMANN S.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07075504000110 I.E.: ISENTA I.M.: 33553 Telefone:
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - LOC SAO ROQUE - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: financeiro@atitudeambiental.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09272764000100 I.E.: ISENTO
Nome/Razão: 58-FUNDO M. SAUDE PLANALTO
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 1853 - CENTRO - 85750000
País: BRASIL Planalto e-Mail: PLANALTO@RLINE.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.9	Qtde.: 1,000 Vlr. Unit.: 1.300,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RSS REF: ABR/2013. CONTRATO 032/2013. PREGAO PRESENCIAL 012/2013.	1.300,00	0,00	1.300,00	3,00	39,00
7.9	Qtde.: 22,570 Vlr. Unit.: 4,00 RSS GRUPO: B = 22,57Kg. LEI 9.711/98, INST.NORMATIVA 900/2008 de 30/12/2008, E INST.NORMATIVA 971/2009 de 13/11/2009; RET. INSS 11%, SOB MAO DE OBRA 50%. MAT. EXP. COM. ENERG. ELET. PECAS DE LIMPEZA E MATERIAL DESINFECACAO.	90,28	0,00	90,28	3,00	2,71

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL.
AGENCIA: 0919-9.
C.C: 29.322-9.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 012-2013
(x) Contrato n.º 032-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 13/05/2013

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.390,28**

Total ISS (R\$) **41,71**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 4696 emissor: 1, emitido em 13/05/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4062





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2013

DE: Edemir Périgo - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	21	Mês	1.350,00	28.350,00
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	4,50	3.150,00
TOTAL					31.500,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos).

Cordialmente,

EDMIR PÉRIGO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/03/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1810	09.126.10.305.1001-2065	0.1.00.0000497
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

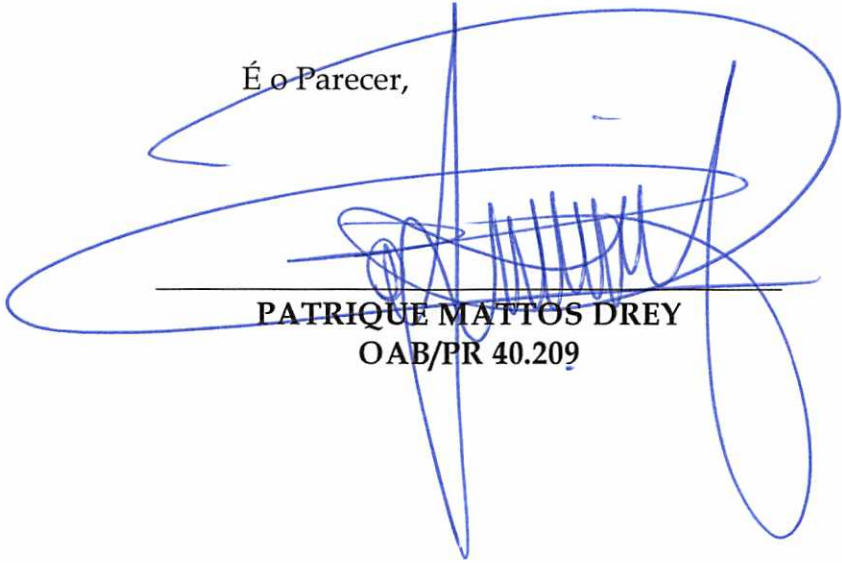
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/04/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de coleta,	21	Mês	1.350,00	28.350,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"				
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	4,50	3.150,00
TOTAL					31.500,00

1.2 - Lixo Hospitalar – entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade Sanitária Municipal; incluindo grupo A, B e E.

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **03/04/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- i) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- j) Certificado de Licença de Funcionamento da empresa expedido Polícia Federal;
- l) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- m) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

n) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;

o) Apresentar documento indicando a localização das instalações da empresa, relacionando os veículos, equipamentos e equipe de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto. A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital, deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprovem a propriedade ou posse dos veículos, caminhões e equipamentos; da cópia da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados e documento de propriedade ou posse do imóvel onde será realizada a destinação final do lixo;

p) Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

q) R. C. Produtos Perigosos - Seguro de Risco Ambiental;

r) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;

10.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

10.3- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

10.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

10.5 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

10.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.7 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

10.8 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;

10.9 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

10.10 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PERICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0306

Página 319 / 340

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93
(NOME DA EMPRESA-CNPJ-ENDEREÇO-TELEFONE)
DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Pato Branco.
Local e Data.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os Membros Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

FULVE
Art. 1º-Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR:

Dirigente Municipal de Educação

CLEUSA MARIA DESSANTI

Função: Secretário Municipal de Educação

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

CLEONICE MELHER PEREIRA

Função: Pedagoga

Suplente:

MARISA HEINEN

Função: Pedagoga

Representante dos Diretores de Escolas

Titular:

SILVANE HIERT BRESCHER

Função: Diretora

Suplente:

JANE MARI KLEINHANS

Função: Diretora

Representante dos professores da zona urbana

Titular:

DENICE NEITZKE STIEBE

Função: Professora

Suplente:

EUNICE STURM

Função: Professora

Representante dos professores da zona rural

Titular:

ANIA MARIA PAULUS

Função: Professora

Suplente:

FABIANA DALLAGO HECK

Função: Professora

Representante das coordenadoras das escolas

Titular:

MARISTELA CATARINA FRANZ

Função: Coordenadora Pedagógica

Suplente:

LORENI DE MATTES DIDRICH

Função: Coordenadora Pedagógica

Representante do quadro técnico-administrativo das escolas

Titular:

TANIA LENIR DOMBROWSKI

Função: Técnico- administrativo

Suplente:

LECY MARIA HEINEN

Função: Auxiliar administrativo

Art. 2º-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

"REVOGADA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 003/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa CHAVES & CRUZ LTDA. não apresentou a documentação pertinente a regularidade fiscal apresentada com restrição dentro do prazo fixado. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declara revogada a Licitação CONVITE Nº 003/2013.

DATA: 21 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/61/2013

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 09 de fevereiro de 2012, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/01/2010, Homologado pelo Edital de nº 01/06/2010, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Grupo	Nível	Salário Inicial	Escolaridade
Servente	02	40	02	01	678,00	Alfabetizado

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL



PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

EMPRESA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

CIDADE: DOIS VIZINHOS ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 21 de Março de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada na **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos - PR, 25 de Março de 2013

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO VI

Declaração de Empresa de Pequeno Porte

O representante legal da empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, em 25 de Março 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR







Ambiente tratado com eficiência **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREF. M. DE PLANALTO - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. MENOR PREÇO POR LOTE.

<u>PROPOSTA DE PREÇO</u>			TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
			MENOR PREÇO GLOBAL	012/2013	1/1
RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA			CNPJ: 07.075.504/0001-10		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33553
ENDEREÇO: Estrada Principal S/N – Linha São Roque. – Dois Vizinhos – PR FONE –FAX: 046-3536-5078			E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com		
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL
01	21	MÊS	Prestação de serviço de Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos “A e E”	R\$ 1.350,00	R\$ 28.350,00
02	700	KG	Prestação de serviço de Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado do Grupo “B”	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL: Trinta e um mil e quinhentos reais.					R\$ 31.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Pregão Presencial nº 012/2013 Tipo Menor Preço por Lote, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

DOIS VIZINHOS – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00

07.075.504/0001-10

**SPIELMANN &
SPIELMANN LTDA**

Estr. Principal, s/nº - Linha São Roque
85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Planalto - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 12/2013

Equilíbrio

Página: 1

Objeto: Prest. de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo

Lote:	1		
Fornecedor	2649	SPIELMANN E ESPIELMANN LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.500,00	
1		30.100,00	

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

SPIELMANN E ESPIELMANN LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

DATA: 03/04/2013

EMPRESA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **31/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **23/04/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **/2013**; X
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-14021504

Nome: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07075504/0001-10**Razão Social:** SPIELMANN E SPIELMANN LTDA ME**Endereço:** ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013**Certificação Número:** 2013032513195281711402

Informação obtida em 25/03/2013, às 13:27:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:45:48 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **39ED.862D.B6D5.080B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10218119-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

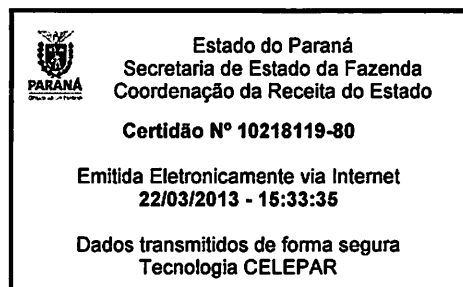
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, GILMAR SPIELMANN, HERIBERTO PAULO SPIELMANN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **10:12:17** do dia **26/12/2012** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{F29A70BD-4509-459D-BB04-FBB2714A04B4}**

A validade desta negativa é até 24/06/2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Sociedade na quantia de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aumentado da seguinte forma:

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN.

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN.

a) 233.334 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 233.334,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio GILMAR SPIELMANN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, complemento nº provisório quadra 12, lote 17, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, COMÉRCIO DE BOMBONAS, MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RESÍDUOS E PRODUTOS RECICLÁVEIS, ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



AA

em testemunha de da verda

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

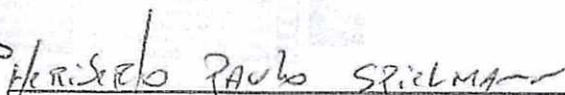
Dois Vizinhos, Pr, 20 de Fevereiro de 2.013

FIRMA RECONHECIDA



VALDEMAR JOSE SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA



HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA



GILMAR SPIELMANN

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpassuale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) d
[3uSovoc2]-HERIBERTO PAULO SPIELMANN...
[3uSoc2]-VALDEMAR JOSE SPIELMANN...
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

VENILTON ANTONIO COLETTI

R\$ 12,28 + R\$

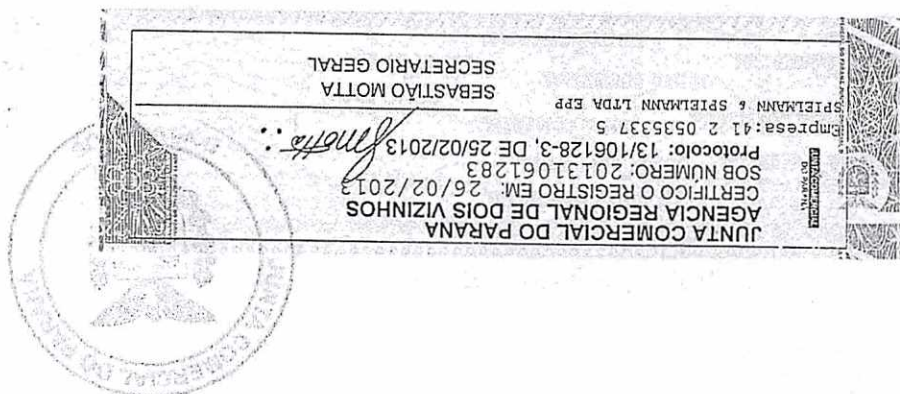


TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpassuale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) d
[3uSovoc3]-GILMAR SPIELMANN...
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

FRANCIELE TADOTTU TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$ 6,14 + R\$ 0,50 (SELO)



1. Códigos	1. Códigos
Teléfono Suburbano	Teléfono Suburbano
Ay. Juramentado	Ay. Juramentado
Ay. Juramentado	Ay. Juramentado
Ay. Juramentado	Ay. Juramentado
Excedentes Autorizados	Excedentes Autorizados

26 MAR. 2013

Em testemunho



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Sociedade na quantia de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aumentado da seguinte forma:

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN.

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN.

a) 233.334 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 233.334,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio GILMAR SPIELMANN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Valdemar Jose Spielmann 266.667 quotas – R\$ 266.667,00, Heriberto Paulo Spielmann 266.667 quotas – R\$ 266.667,00 e Gilmar Spielmann 266.666 – R\$ 266.666,00, passando a ser: VALDEMAR JOSE SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00 e GILMAR SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	500.000	500.000,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	500.000	500.000,00
GILMAR SPIELMANN	500.000	500.000,00

TOTAL	1.500.000	1.500.000,00
-------------	-----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funcionará de escritório administrativo da sociedade, e iniciará suas atividades em 10 de março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da matriz..

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal,

documentos entregue a parte.
 Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

TABELIONATO GODOY
 Rua João Delgado, 631
 85660-000 - Fone 422.1111

Em 26 MAR 2013 Por 1ª

Assinaturas:

Financista: Coloni de Godoy	Tabelião: Silvestre
Escriturante: Coloni de Godoy	Aux. Juramentado
Notário: R. L. Cavero	Aux. Juramentado
Marcelo Elza Costa	Escriturante: A. 120
Ass. Legal: R. Celso	Escriturante: A. 120
Produtor: L. Nelson	

Carilho e dou fe que a presente é a reprodução fiel do seu original, o qual é o presente instrumento.

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, complemento nº provisório quadra 12, lote 17, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

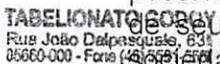
CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, COMÉRCIO DE BOMBONAS, MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RESÍDUOS E PRODUTOS RECICLÁVEIS, ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



[Signature]



26 MAR. 2013

de verificado
em 09/06/2016
por: [Assinatura]

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

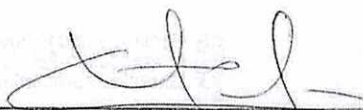
crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

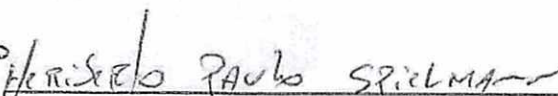
Dois Vizinhos, Pr, 20 de Fevereiro de 2.013

FIRMA RECONHECIDA



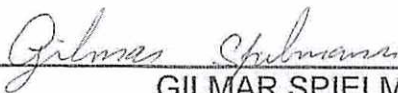
VALDEMAR JOSE SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA



HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA



GILMAR SPIELMANN

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) d
[3u8ov02]-HERIBERTO PAULO SPIELMANN....
[3u8os02]-VALDEMAR JOSE SPIELMANN....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

VERILTON ANTONIO COLETTI

R\$ 12,28 + R\$



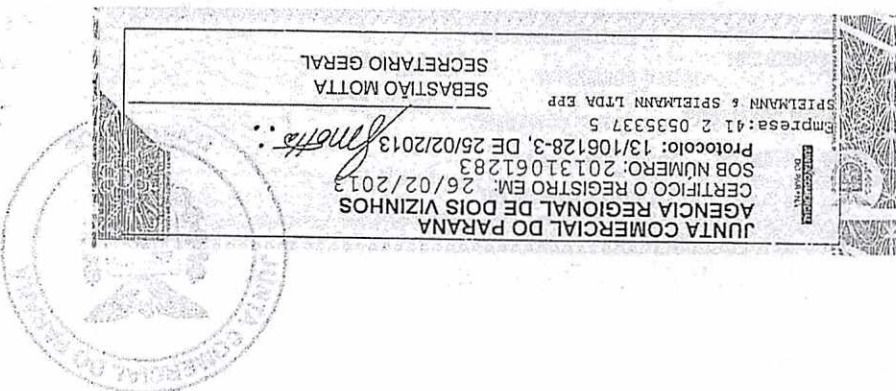
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) d
[3u8ov03]-GILMAR SPIELMANN.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

FRANCIELE TADOTTU TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$ 6,14 + R\$ 0,50 (SELO)





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **17:43:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26087/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e de resíduos industriais metálicos e não metálicos e reciclagem de produtos metálicos e não metálicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000110

Endereço: RODOVIA BR 277 - KM 351,4, S/N

Bairro: UNIDADE ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

2 - CNPJ:07075504000110

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

3 - CNPJ:07075504000110

Endereço: AV 04, LOTE 16

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030

4 - CNPJ:07075504000110

Endereço: AVENIDA ANNES SALIM SAAD , 479

Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE

Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ FERNANDO PIJACK

Carteira: PR-90607/D Data de Expedição: 10/04/2007

Desde: 18/03/2008 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - JAIR BRAUN

Carteira: PR-124528/D

Data de Expedição: 04/05/2012

Desde: 11/07/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/100221, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2013 15:41:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUÍMICO

JAIR BRAUN

Carteira Profissional: PR-124528/D

Acervo Técnico Nº.: **3520/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.784**

RNP Nº: 1710766018

Protocolo Nº.: **2013/00082689**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR BRAUN

Carteira Profissional:PR-124528/D

Acervo Técnico Nº.:3520/2013

Selos de autenticidade:A 013.784

RNP Nº.:1710766018

Protocolo Nº.:2013/00082689

ART Nº.....:20124277359 0..... Registrada:31/10/2012.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. - CNPJ/CPF:
79.852.778/0001-89.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID
Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma:0,00 UNID
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361 CENTRO.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:01/10/2012..... Data de Conclusão:11/03/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO CONTRATANTE.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS DE SAÚDE ORIUNDOS DAS INSTALAÇÕES DA
POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. TOTALIZANDO 408000
LITROS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO PERÍODO DE
01/10/2012 À 01/10/2013.....
Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO**JAIR BRAUN**

Carteira Profissional: PR-124528/D

RNP Nº.: 1710766018

Acervo Técnico Nº.: **3520/2013**Protocolo Nº.: **2013/00082689**Selos de autenticidade: **A 013.784**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00082689.

Emitida via Internet em 18/03/2013 11:06:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

200908094-1

VENCIENDO:

23/10/2012

RAZÃO SOCIAL: SPIELTMANN & SPIELTMANN LTDA EPP

ENDEREÇO: Estrada Principal - s/n - LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS - PR

GNPJ:

07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE:

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE:3822-0/00

CRC:

2009/008239

GRUPPO: 09

Brasília/DF, 4/NOVEMBRO/2011

Certifico que a empresa acima identificada esta autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DFE/CAC/PR
PROTOCOLO:08096.009330/2011-11
1ª VIA

LUIS CARLOS DA SILVA RAMOS
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
DOPF/CGPRE/DCOR/DPF
Matricula N.º : 2417601



Centenas de mil a presente fotocópia
de reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho 207 da verdade

26 MAR. 2013 Paraná

Tabella	
Terenziani, Caterini de Gadday	Tabellato Substituto
Fallico de Gadday	Avv. Juramentato
Walterio Anagnino Colanti	Avv. Juramentato
Noeli R. T. Cavasso	Avv. Juramentato
Maschi Elio Scapoli	Avv. Juramentato
Alva Lisa V. C. Nicchiodi	Esperimento Autorizzato
Favacette T. Tedesco	Esperimento Autorizzato

ANEXO IV
REQUERIMENTO - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.)

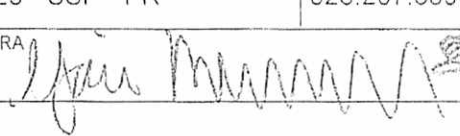
1 - TIPO DE REQUERIMENTO		2 - ASSUNTO	
☐ 01 EMISSÃO ☒ 04 ALTERAÇÃO ☒ 02 RENOVAÇÃO ☐ 05 CANCELAMENTO ☐ 03 2ª VIA	☐ 01 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ☒ 02 CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		

3 - DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL SPIELMANN & SPIELMANN LTDA			CNPJ 07.075.504/0001-10
ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL S/N n° S/N ZONA RURAL		BAIRRO / DISTRITO LINHA SÃO ROQUE	
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	CEP 85660-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
DDD 46	TELEFONE 3536-5078	FAX 4635-3650	E-MAIL valdemar@atitudeambiental.com
ATIVIDADE PRINCIPAL (DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO CNAE FISCAL)			CÓDIGO CNAE FISCAL 3822-0/00

4 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN			
CPF 666.251.909-00		IDENTIDADE (Nº - ÓRGÃO - UF) 50140440	
DDD 46	TELEFONE 3536-5078	FAX 3536-5078	E-MAIL VALDEMAR@ATITUDEAMBIENTAL.COM

5 - DADOS DO DESPACHANTE			
NOME TELMO JOSÉ DE SOUZA			
CPF 414.142.849-34		IDENTIDADE (Nº - ÓRGÃO - UF) 4.622.282-8	
DDD 46	TELEFONE 9115-1508	FAX	E-MAIL ptambiental@hotmail.com

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações cadastrais estão atualizadas e traduzem a expressão da verdade

SIAPRO DPF/CAC/PR 08096.005729/2012-12 	PEDE DEFERIMENTO, LOCAL E DATA DOIS VIZINHOS, 22 de agosto de 2012 NOME JAIR BRAUN IDENTIDADE (Nº - ÓRGÃO - UF) 45942325 - SSP - PR CPF 026.207.359-55 ASSINATURA 
--	---

02 OUT. 2012

COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

EM BRANCO

[illegible]

26 MAR. 2013

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2778161	07.075.504/0001-10	25/01/2013	25/04/2013
Nome/Razão Social/Endereço SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE DOIS VIZINHOS/PR 85660-000			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Serviços de Utilidade / disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação tswq.l5hc.nylj.vd1h	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26089/2013**

Validade: 30/04/2013

Nome: JAIR BRAUN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-124528/D

Registro Nacional : 1710766018

Registrado(a) desde : 04/05/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : EDVINO BRAUN

HILDA ELZIRA BRAUN

Data de Nascimento : 13/02/1977

Carteira de Identidade : 4.594.232-5

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02620735955

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 08/03/2007

Diplomação : 12/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/100224.

Emitida via Internet em 22/03/2013 15:42:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JAIR BRAUN, Atesto que serei responsável pela execução dos serviços conforme descrito no objeto do pregão em epígrafe.

Dois Vizinhos, 25 de Março de 2013.



JAIR BRAUN
Responsável Técnico
ENGENHEIRO QUÍMICO:
CREA-PR; Nº PR-124528/D







PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

**Declaramos que possuímos o aparelhamento, Pessoal, Veículos e
local para execução dos serviços:**

Conforme condições exigidas no item 1.3.14 do Edital.

Apresentamos a relação de maquinários, equipamentos e veículos, disponíveis para a execução dos serviços.

1 – Máquinas e Equipamentos: Dentro das normas vigentes conforme prevê a RDC 306.

AUTOCLAVE: Equipamento de tratamento marca UNITEDMEDICAL, franqueada da THE MARK – COSTELLO CO, dos Estados Unidos.

Consistem em uma câmara cilíndrica horizontal, em aço carbono, com capacidade volumétrica mínima de 3,0 m³, tendo 3,9 metros de comprimento por 1,5 de diâmetro e peso estrutural de 2,2 toneladas.

A capacidade operacional por ciclo é de 250 kg/hora de RSS esterilizado, em uma média de 55 minutos, com capacidade de 4000 kg/dia.

2 - Caldeira e Compressor de ar, Carrinhos de aço inoxidáveis revestidos com teflon, para transporte de resíduos de saúde; e elevador.

3 – Bombonas (recipientes) identificadas com a simbologia de resíduos de saúde infectantes.

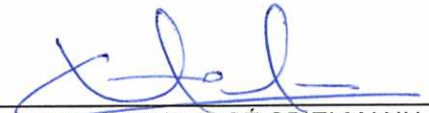
4 – Uma máquina para descaracterização dos resíduos.

5 – Veículos:

VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE HUMANA					
	VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI Nº	CAP DE CARGA
01	M. BENZ-915	ATN-0257	2010/2011	9BM979048BB762202	6.600KG

Equipe Técnica: Jair Braun Eng. Químico CREA/PR 124528/D

Cristiano Tobaldini de O. Cristofel Motorista/coletor



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Características físicas

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Foto de identificação

João Braum, portador da C. T. P. S.
 n.º 1298476 Série 0010 PR; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
 C. P. F. / CIC n.º 0863083594; Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4594232-9 foi admitido em 01 de junho de 2012 para exercer a função de Eng. Eletricista com o salário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01/06/2012	Data da retratação	Banco depositário CEF
--	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Celso Braum	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 01/06/2012
e de Hilda Elzira Braum	N.º Registro Geral	sob n.º PE 669691-0
nascido em 12/06/39	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco CEF
a 13 de Setembro de 1977	Nome do conjugue	endereço Dois Vizinhos
Estado civil	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco 104
Nome do conjugue	Quantos?	Agência 0931
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência Dois Vizinhos
Residência	de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º { Série	Decreto n.º	
	Categ.	

Beneficiários:

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2012

João Braum
 assinatura do empregado



(Polegar direito)

EMBRANCO

TABELA ION
 DE
 NOTAS
 EPK57338
 13.228 de 18.07.2012
 SELTO
 FUNARP
 26 MAR. 2013
 Patana
 da verdade.
 e representado nesto Cartão.
 e reproduzido fiel do seu original conjun-
 Corresponde a deu a presente fotocópia

TABELA ION
 DE
 NOTAS
 EPK57338
 13.228 de 18.07.2012
 SELTO
 FUNARP
 26 MAR. 2013
 Patana
 da verdade.
 e representado nesto Cartão.
 e reproduzido fiel do seu original conjun-
 Corresponde a deu a presente fotocópia

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 128.66906.51-0

NÚMERO 1298476
SÉRIE 001-0
UF PR

ASSINATURA DO TITULAR

Mauro



POLEGAR DIREITO



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

- Tabela Substituição
- Aux. Jurnamentado
- Aux. Jurnamentado
- Aux. Jurnamentado
- Aux. Jurnamentado
- Escrivão Autorizada

26 MAR. 2013
Perana

Em testemunho da verdade.
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original comum e devidamente assinado neste Cartório.

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas
Rua João de Deus, nº 631
Bairro - Centro - CEP: 20.000-000
Rio de Janeiro, RJ



[Assinatura]

A

10 CONTRATO DE TRABALHO

07.075.504/0001-10

EMPREGADOR.....
 SPIELMANN &
 CGC/CPF/CEI.....
 SPIELMANN LTDA. - ME
 ENDEREÇO.....
 ESTRADA PRINCIPAL
 CEP 85880-000
 MUNICÍPIO..... PARANÁ, UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE 19.....
 REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª.....
 Spielmann & Spielmann Ltda - ME

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....
 1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....
 FGTS Nº DA CONTA:.....

CONTRATO DE TRABALHO

11

EMPREGADOR.....
 CGC/CPF/CEI.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO..... UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE 19.....
 REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª..... 2ª.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....
 1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....
 FGTS Nº DA CONTA:.....



O original e dou-lo que a presente fotocópia é reproduzida na do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Data 26 MAR, 2013 Parana

Fenelza Colvetti de Godoy
 Fábio de Godoy
 Veralton Antonio Colvetti
 Noeli R. T. Cavaszo
 Maria Elisa Squab
 Ana Lara V. C. Nicolodi
 Franciele T. Tedesco

Tabelião Substituto
 Aux. Juranmentado
 Aux. Juranmentada
 Escrevente Autorizada

Handwritten signature

Handwritten signature

Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais

FOTOGRAFIA

3x4

Cristiano Tabaldini de Oliveira Cristofel, portador da C.T.P.S. nº 1301172 Série 0010PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 049.275.459-46; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 9.534.815-3 foi admitido em 02 de Julho de 2012 para exercer a função de motorista com o salário de R\$ 915,00 (Novo e otes e quinq e reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

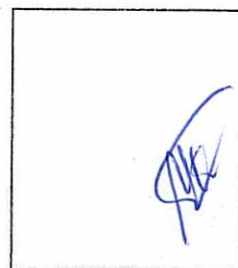
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	<u>02.10.1.2012</u>	<u>1.1.1</u>	<u>CEF</u>

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Adelar de Oliveira Cristofel</u> e de <u>Amalia Tabaldini de Oliveira Cristofel</u> nascido em <u>Dais Vigorhes</u> a <u>17</u> de <u>abril</u> de <u>1986</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>02.10.1.2012</u> sob nº <u>128.12432.499</u> dep. no Banco <u>CEF</u> endereço <u>Dais Vigorhes</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>0931</u> endereço da agência <u>Dais Vigorhes</u> Obs.:
	Série Categ.	

Beneficiários:

Dais Vigorhes, 02 de Julho de 2012

Cristiano fo. Cristofel
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

EM BRAND

Tabela

-	Francoise I. Ribeiro
-	Maria Livia V. C. Machado
-	Marcelo Elias Soares
-	Moraes R. J. Camargo
-	Aux. Juramentada
-	Aux. Juramentado
-	Tabalhão Substituto

Paraná

26 MAR. 2013

da verdade.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários. Garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento é o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

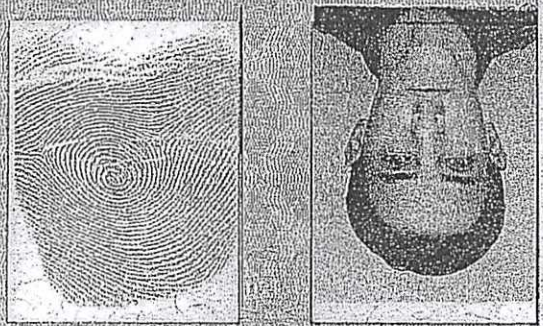
Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.72432.49-5
1301172
001-0
PR



Assinatura do titular
Polígono Direito



26 MAR 2013
Pádua

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 04.656.883/0001-43

PLUMIA

AGROPECUÁRIA LTDA.

REDOING RUA 281 Km 8, Linha Santa Helena
D.ºs Vilhinas - PR CEP: 85660-000

MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO

CARCO

DATA DE ADMISSÃO: 02/10/2011

REGISTRO Nº: 4356

REUNIFICACÃO ESPECIAL: R\$ 1017,00 01 mda

DATA DE SAÍDA: 07/10/2011

PLUMIA AGRICOLA LTDA

11

COM. O. S. R. S. A. C. D. N.

10

CONT. N.º

RECIBO

Recebemos da empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Rural, Linha São Roque, S/N, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a venda de uma máquina: AUTOCLAVE - Equip.de Tratamento marca UNITEDMEDICAL, franqueada da THE MARK-COSTELLO CO, dos Estados Unidos (consiste em uma câmara cilíndrica horizontal em aço carbono, capacidade vol. min. De 3,0m³, tendo 3,9m de comprim. Por 1,5 de diâmetro e peso estrutural de 2,2 toneladas, tendo uma capacidade operacional de 250Kg/H de RSS esterilizada em uma média de 55 min., com capacidade de 4000Kg/dia.

Dois vizinhos, 12 de Novembro de 2006.



TABELIONATO GODOY
 Rua João Deleque, 89
 85890-000 - Fone: (41) 3281-252

É que a presente fotocópia
 reproduz fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.

Em testemunho _____ de _____ da verdade.

Data **26 MAR, 2013** **Paraná**
 Vozinho *homem*

☒	Tribunal Cível de Godoy	☒	Tribuna
☒	Estado de Paraná	☒	Telesucesso
☒	Antônio Augusto Coloni	☒	Aut. Juramentado
☒	Moisés V. Cavassini	☒	Aut. Juramentado
☒	Maria Elza Sordi	☒	Aut. Juramentado
☒	Assa Leza V. C. Nicolodi	☒	Escritório Autorizada
☒	Fernanda T. Tedesco	☒	Escritório Autorizada

Limpeza e Conservação Pema Ltda

03.040.285/0001-82
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PERNA LTDA.
ESTRADA RURAL S/Nº - LINHA
SÃO ROQUE - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

A

TG
TABELIONARIO
Rua José Dupasqual, 631
55660-000 - Fone (46) 3581-5561
Vizinhos
28 MAR. 2013
Paraná.

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SCARBI
ANALARA V. C. NICOLGDI
FRANCIELE T. TEDESCO

• Tabelão Substituído
• Aux. Juramentado
• Aux. Juramentado
• Aux. Juramentado
• Aux. Juramentado
• Estreleto Autentado
• Estreleto Autentado

SELO
FUNARPEN
FRANCIELE TAPETTO
TABELIONARIO
LIONARDO ALONSO
EPK556694

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR Nº 9831495743

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 57866515301

VIA 01

COD. RENAVAM 27.948434-8

RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP
ESTRADA PRINCIPAL, S/N
ESCRITÓRIO LINHA SAO ROQUE

CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10

PLACA ATN-0257

NOME ANTERIOR

PLACA ANT/UF

CHASSI 93M979048B8762202

COMBUSTIVEL DIESEL

ANO FAB. 2010

ANO MOD. 2011

CATEGORIA PARTIC.

COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 904970U091B373

GIROFLEX

AL.FID./ITAU UNIBANCO SA

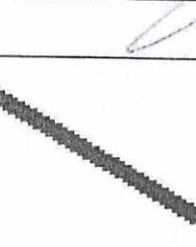
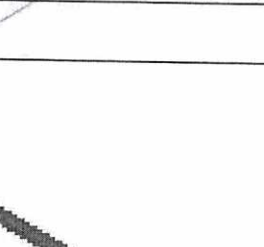
CMT=013,00T PBT=009,00T

DATA 08/03/13

DIRETOR GERAL
MARCOS ELIAS TRADADASILVA

08/03/13

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação N° 27432 Validade 22/10/2016 Protocolo 79978051
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 79978051, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03040285000182	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9024369282	
Endereço RUA TIRADENTES		
Bairro CENTRO	Município Dois Vizinhos	UF PR Cep 85660000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento ATERRO CLASSE II-A, CLASSE II-B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL-MATRÍ.N° 34.358		
Tipo de empreendimento/atividade ATERRO CLASSE II-A, CLASSE II-B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL-MATRÍ.N° 34.358		
Endereço LINHA SÃO ROQUE, LOTE N° 38, DA GLEBA 14-DV		Bairro ZONA RURAL
Município Dois Vizinhos		Cep 85660000
Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA n° 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
Deverá implementar o automonitoramento e apresentar o relatório do automonitoramento ao IAP em frequência SEMESTRAL, relativo aos seguintes parâmetros: DBO, DQO, Oleos e Graxa, PH, Sólidos Sedimentáveis, Toxidade aguda para micrústeos, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio, Zinco, Coliforme Total, Escherichia coli. Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação. Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do projeto de controle ambiental apresentado. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.179/99. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. O aterro sanitário poderá receber resíduos de saúde após o tratamento e descaracterização conforme Lei.		

 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 27432 Validade 22/10/2016 Protocolo 79978051
O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.		
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas -- óleos minerais até 20 mg/l -- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l; f) ausência de materiais flutuantes;		
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade. Paraná, 27 MAR. 2013		
SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EPK57138 TABELIONATO DE NOTAS FABIO DE GODOI VENILTON ANTONIO COLETTI NOELI R. T. GAVASSO MARCIA ELISA SCARBI ANA LARA V. C. NICOLLODI TEREZINHA COLETTI DE GODOI 35668-889 - Fone (46) 3581-5551 Rua João Dalpasquale, 631		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.075.504/0001-10 com sede administrativa na Estrada Principal S/N - Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos - Pr, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - Pr, portador do CPF nº 666.251.909-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.040.285/0001-82, com sede administrativa na Rua Tiradentes, 724 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Pr, neste ato representada pela sua sócia gerente Sra. Adelides Maria Perin, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Dois Vizinhos - Pr, portadora do CPF nº 741.477.819-34, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**; o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA é legítima proprietária do Lote de Terra Rural nº 38, da Gleba nº 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, deste município; onde se localiza o aterro sanitário destinado a receber e proceder à destinação final de lixo domiciliar e resíduos de serviços de saúde conforme Licença Operacional nº 7466, expedida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços terceirizados e no que preceitua o Código Civil Brasileiro, a CONTRATANTE efetua o transporte e a descarga dos Resíduos de Serviços de Saúde tratados e descaracterizados em local indicado por funcionário do Aterro Sanitário da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE deve fornecer mensalmente LAUDO TÉCNICO de TRATAMENTO dos RSS entregues. Bem como a CONTRATADA deve proceder da mesma forma referente à DESTINAÇÃO FINAL dos RSS recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se compromete a proceder a disposição final adequada dos mesmos em Aterro Sanitário conforme definido na Licença de Operação Ambiental nº. 7466 da CONTRATADA emitida pelo IAP.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos a contar do dia 16 de Abril de 2009, e a findar no dia 15 de Abril de 2013.

PARAGRAFO UNICO - O prazo que consta nesta cláusula poderá ser prorrogado caso haja interesse e acordo entre as contratantes, entretanto as condições poderão ser mantidas ou alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 0,12 (doze centavos) de real por quilo de material entregue mensalmente, com o pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O preço acima será reajustado a cada 12 (doze) meses de conformidade com o IGPM - FGV e vigorará para o ano seguinte ao de sua fixação.



PARAGRAFO SEGUNDO – O valor final a ser pago será definido mensalmente através dos controles de pesos dos resíduos, que serão fornecidos a cada entrega.

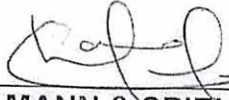
CLÁUSULA SEXTA – A entrega dos resíduos deverá ser feita de segunda a sábado nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, na sede do aterro sanitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - A parte que infringir qualquer dispositivo contratual ficará sujeita à multa contratual, a título de cláusula penal correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigente na época, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos e lucros cessantes.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da comarca de Dois Vizinhos – Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Dois Vizinhos - Pr, 16 de Abril de 2009.


SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN - GERENTE
CONTRATANTE


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ADELIDES MARIA PERIN - GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Simone Silveira Bernardi
CPF: 004.384.812-25


Everson Adão Bernardi
CPF: 094.571.299-20



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
Dois
27 MAR. 2013
Paraná.

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelião
FABIO DE GODOY - Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI - Substituto
NOELI R. T. GAVASSO - Substituto
MARCIA ELISA SCARBI - Substituto
ATAÍRA V. C. NICOLODI - Substituto
FERNANDE T. TEDESCO - Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **34.358**

RUBRICA

Data: 19/04/2010.

IMÓVEL: O lote de terras rural, sob o n.º 38 (trinta e oito), da Gleba n.º 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 13,0050ha ou 130.050m² (cento e trinta mil, cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Pela Sanga da Cascata, confronta com os lotes n.ºs 40 e 41 ambos da mesma gleba. SUDESTE: Por linhas secas confronta com os lotes n.ºs 37 e 39 da mesma gleba. SUDOESTE: Por uma estrada, confronta com a gleba n.º 22-DV, e por linha seca confronta com o lote n.º 38-A. NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 38-A, e por linhas secas, confronta com o lote n.º 63 da mesma gleba. **Descrição de Perímetro: conforme memorial descritivo arquivado em Cartório.** PROPRIETÁRIA: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob n.º 03.040.285/0001-82, com sede em Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-2-M- n.º 7.266, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto.

AV-1-M- 34.358 - (Data: 19/04/2010) - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área: 2,6010ha, do imóvel gravada como restrição de Reserva Legal. Custas: R\$ 15,00 - (142-VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*.+

AV-2-M- 34.358 - (Data: 19/04/2010) - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área de Reserva Legal: 0,0990ha. **OBS: a presente área foi cedida ao lote rural n.º 38-A da gleba n.º 14-DV, conforme Averbação AV-1-M- 34.359, deste Ofício.** Custas: R\$ 15,00 - (142-VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*.+

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EPK57172

TABELIONATO GODOY

Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581 - 5551

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dois
Vinte e sete

27 MAR. 2013

Paraná.

☒ TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelião Substituto
☒ FABIO DE GODOY - Tabelião Substituto
☒ VENILTON ANTONIO COLETTI - Tabelião Substituto
☒ NOELIR T. GAVASSO - Tabelião Substituto
☒ MARCIA ELISA SGARBI - Tabelião Substituto
☒ ANA LARA V. C. NICOLDI - Tabelião Substituto
☒ FRANCIELE T. TEDESCO - Tabelião Substituto

MATRÍCULA
34.358

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **34.359**

RUBRICA

Data: 19/04/2010.

IMÓVEL: O lote de terras rural sob o n.º 38-A (trinta e oito-A), da Gleba n.º 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 4.950m2 (quatro mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 38 da mesma gleba. SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 38 da mesma gleba. SUDOESTE: Por uma estrada, confronta com a gleba n.º 22-DV. NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 63 da mesma gleba. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob n.º 03.040.285/0001-82, com sede em Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-2-M- n.º 7.266, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flasola* .+

AV-1-M- 34.359 - (Data: 19/04/2010) - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.304-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área de Reserva Legal: 0,0990ha. **OBS: a presente área foi recebida do lote rural n.º 38 da gleba n.º 14-DV, conforme Averbação AV-2-M- 34.358, deste Ofício.** Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flasola* .+

R-1 -M- 34.359 - (Data: 19/04/2010) - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 123/124, do Livro n.º 0113, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 05 de abril de 2.010. Adquirente: **SPIELMANN E SPIELMANN LTDA -ME**, firma inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede em Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por seu socio administrador Valdemar Jose Spielmann. Transmitente: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, qualificada na Matrícula n.º 34.359, neste ato representada por sua socia-administradora Adelides Maria Perin. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 269/10, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 07-04-2.010. Negativa do IAP n.º 631776, datada de 05-04-2.010. CCIR: 2.009 n.º 722.065.018.538-8; Área total: 13,5; Módulo Rural: 25,7142; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. ITR n.º 0.967.722-4, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 26-03-2.010. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS n.º 026902010-14021040, emitida em 18-03-2.010. **OBS: O imóvel foi desmembrado em área inferior à F.M.P. de acordo com a Autorização n.º 017/2.009, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional no Paraná, na cidade de Curitiba, em 12 de maio de 2.009.** Custas: R\$ 225,00 - (2160 VRC). Funrejus: Conforme Escritura. Protocolo n.º 80.858 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flasola* .+

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5551

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade

Dois
Vizinhos

27 MAR. 2013

Paraná.

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Tabelião Substituto
NOELI R. T. GAVASSO	- Tabelião Substituto
MARCIA ELISA SGARBI	- Tabelião Substituto
ANA LARA V. C. NICOLÓDI	- Tabelião Substituto
FRANGIELE T. TEDESCO	- Tabelião Substituto

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
34.359

HDI Seguros Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS A BASE DE RECLAMACAO

Apolice: 01.007.554.002382	Endosso:	Proposta: 359237	C.I.: 6570000047AES0
Nome: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP		CPF/CGC.: 07.075.504/0001-10	
R.G.:	Org. Emissor.:	Emissao R.G.:	
End.: ESTRADA PRINCIPAL 444, SN / ZONA RURAL - LINHA		SAO ROQUE	
CEP.: 85660-000	Cid/UF.: DOIS VIZINHOS	/ PR	

Corretor:
00000100288861 M.P.L. BAURU CORRETORA DE SEGU

Inspetor: Interno:

A HDI Seguros S/A a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declaracoes constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDO" acima identificado, proposta essa que servindo de base a emissao da presente apolice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO", mediante o recebimento do premio abaixo convencionado e de acordo com as Condicoes Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou reparacoes pecuniarias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificacao do Seguro", anexa.

Moeda da Apolice: R\$	Cotacao Base: 1,00000	Juros: 00,00 % a.m.
Vigencia: 08/04/2012 a 08/04/2013		

Retroatividade a partir de : 09/03/2012

Limite Maximo de Indenizacao (L.M.I.) - Conforme Especificacao do Seguro Anexa

Conta Premio	A Vista	Parcelado em (04X)R\$	Parcelado em (04X)R\$
Premio liquido.....	18.328,76	18.328,76	
Adicional/Juros.....	0,00	0,00	
Comissao de Permanencia:	0,00	0,00	
Custo Apolice.....	100,00	100,00	
I.O.F.....	1.360,04	1.360,04	
Premio Total.....	19.788,80	19.788,80	

Parcela	Vencimento	Valor	Moeda	Posicao
01	12/04/2012	4.947,20	R\$	Liquidado
02	13/05/2012	4.947,20	R\$	
03	13/06/2012	4.947,20	R\$	
04	13/07/2012	4.947,20	R\$	

- I - A tabela de referencia substituta a Fipe sera a tabela Molicar.
- II - Opcoes para pagamento em atraso: 7 dias apos o vencimento com juros de 2,1% ou 14 dias apos o vencimento com juros de 4,2%. Apos este prazo a apolice sera cancelada.
- III - O nao pagamento da primeira parcela implicara no cancelamento da apolice, desde o inicio de vigencia.
- IV - O nao pagamento das demais parcelas implicara no cancelamento da apolice, nos termos da clausula de fracionamento de premio contida nas Condicoes Gerais do contrato de seguro.

Para a validade do presente contrato, a 'Seguradora', representada por seu bastante procurador, assina esta Apolice, na cidade de BAURU, no estado de SAO PAULO em 18 de Abril de 2012.

Processo SUSEP: 15414.004628/2007-74 L = 100,00

Fonte Courier 12 - Lei 11.785

CNPJ.: 29.980.158/0017-14

Capital Vinculado: R\$ 493.922.241,80

Capital Subscrito: R\$ 493.922.241,80

HDI Seguros S/A

[Handwritten signatures and initials]

Especificacao do Seguro anexa a Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS

Apolice 01.007.554.002382	Endosso 000000	Proposta 359237	C.I. 6570000047AES0	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 1
------------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA DA APOLICE (LMG): R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS ***
 *****)
 *****)

APOLICE COM RETROATIVIDADE A PARTIR DE: 09/03/2012

RAMO : R. C. RISCOS AMBIENTAIS

MODALIDADE : PRODS. PERIGOSOS - RISCOS AMBIENTAIS

COBERTURA	LIMITE MAXIMO DE INDENIZACAO (R\$)	LIMITE AGREGADO	PREMIO LIQUIDO (R\$)
COBERTURA BASICA 1 TRANSPORTE	200.000,00	600.000,00	0,00
COBERTURA ADICIONAL DE DANOS MORAIS	60.000,00	60.000,00	0,00
CL.ESP.EXT.COB.PAISES DA AMERICA LATINA			
COBERTURA ADICIONAL PERC.COMPL.FLUVIAL	200.000,00	200.000,00	0,00

DECLARACAO :

I - OBJETO DO SEGURO

1 - Este seguro tem por objetivo reembolsar o Segurado, ate o limite maximo da garantia contratada na apolice, as quantias pelas quais vier a ser responsavel civilmente, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresse pela Seguradora, relativa a reparacoes por danos involuntarios, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigencia ou dentro do periodo de retroatividade e reclamados durante a vigencia ou durante o prazo Complementar e Suplementar, quando cabivel.

2 - Se o dano ao terceiro tiver por fato gerador um evento continuo, repetido ou ininterrupto, e nao havendo concordancia entre o Segurado e a Seguradora sobre o dia em que o mesmo ocorreu, fica estipulado que:

- a) O dano corporal sera considerado como ocorrido no dia em que, pela primeira vez, o reclamante tiver consultado medico especializado com diagnostico sobre a sua causa;
 b) O dano material sera considerado como ocorrido no dia em que a existencia do mesmo ficou evidente para o reclamante, ainda que a sua causa nao fosse conhecida, devendo o prejuizo a reclamar ser configurado, grave e periodico.

II - RISCOS COBERTOS

A - Cobertura Basica

1 - Considera-se risco coberto a responsabilidade civil do Segurado, caracterizada na forma da Clausula 03 das Condicoes Gerais, relativas a reparacoes por danos corporais e materiais decorrentes de danos ambientais causados involuntariamente a terceiros pela contaminacao, vazamento ou poluicao, durante o transporte de Produtos Perigosos, e que estejam relacionados diretamente com a colisao e/ou capotagem e/ou abaloamento e/ou tombamento do veiculo transportador, incluindo os processos de operacoes de carga e descarga.

2 - A presente cobertura garante ainda, dentro das limitacoes constantes nesta cobertura, o reembolso das despesas relacionadas com:

2.1 - Dano Material

- a) Reparacao, remocao e reconstituicao da area contaminada, ou seja, o solo, subsolo, lagos, rios e represas;
 b) O transporte do residuo ate a destinacao final determinada pela Seguradora ou Orgao Ambiental;
 c) O tratamento biologico do residuo;
 d) A destinacao final do residuo; e;
 e) A contratacao de empresas especializadas na recuperacao dos danos ambientais.

2.2 - Cobertura Juridica

- a) Dentro do limite da importancia seguradora, a Seguradora respondera tambem pelas custas

Certificando que o Selo de
 Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

TABELADO 000000

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conju-
 ta e representado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade.

Em testemunho

26 MAR 2013

Tarcila Colmi de Godoy
 Fábio de Godoy
 Vitorino Antonio Colmi
 Noeli R. L. Cavasso
 Maria Eliza Savini
 Ana Lusa V. C. Nogueira
 Francisco L. Nogueira

Tarcila Colmi de Godoy
 Fábio de Godoy
 Vitorino Antonio Colmi
 Noeli R. L. Cavasso
 Maria Eliza Savini
 Ana Lusa V. C. Nogueira
 Francisco L. Nogueira

Paraná
 Ponte Courier 12 - Lei 11.785

CONTINUA

Processo SARE 15404.0004628/2007-74

Apolice 01.007.554.002382	Endosso 000000	Proposta 359237	C.I. 6570000047AES0	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 2
------------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

DECLARACAO (cont.) :

judiciais do foro civil e pelos honorarios de advogados nomeados;
b) Ainda dentro do limite da importancia segurado, a Seguradora podera indenizar as despesas com a defesa do Segurado na esfera criminal, sempre que tal defesa possa influir em acao civil da qual advenha responsabilidade amparada por este contrato de seguro.

3 - A presente cobertura abrange tambem, dentro das limitacoes constantes neste contrato de seguro, a responsabilidade civil solidaria do Segurado, por danos materiais ou corporais causados a terceiros, durante o transporte dos Produtos Perigosos.

4. Prejuizos nao indenizaveis

4.1 - Para fins desta cobertura, consideram-se riscos excluidos, alem daqueles expressamente convencionados nas Condicoes Gerais da apolice, os prejuizos decorrentes de:

- a) Danos a bens em poder do Segurado, para guarda ou custodia, uso ou manipulacao ou execucao de quaisquer trabalhos;
- b) Responsabilidades assumidas pelo Segurado por contratos ou convencoes, que nao sejam decorrentes de obrigacoes civis legais;
- c) Danos consequentes do inadimplemento de obrigacoes por forza exclusiva de contratos e/ou convencoes;
- d) Multas impostas ao Segurado bem como as despesas de qualquer natureza, relativas a acoes ou processos criminais, inclusive crimes ambientais;
- e) Danos causados pela acao paulatina de temperatura, umidade, infiltracao e vibracao;
- f) Perdas financeiras, inclusive lucros cessantes;
- g) Danos causados ao Segurado, seus ascendentes, descendentes e conjuge, bem como a quaisquer parentes que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados aos socios controladores da empresa segurada, seus diretores ou administradores;
- h) Transbordos e salvaguarda da carga;
- i) Salvamento do veiculo transportador;
- j) Projetos e programas de recuperacao ambiental e exames laboratoriais de qualquer especie;
- k) Danos resultantes do mau estado de conservacao ou da insuficiente manutencao do veiculo transportador, incluindo tubulacoes, valvulas, embalagens, partes e pecas, caso fique comprovado que tais fatores de agravacao eram conhecidos ou nao poderiam ser ignorados pelo Segurado ou seus dirigentes;
- l) Danos causados por atos ilicitos dolosos ou por culpa grave equiparavel ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiario ou pelo representante legal, de um ou de outro;
- m) Danos causados pelo manuseio, uso ou por imperfeicao de produtos fabricados, vendidos, negociados ou distribuidos pelo Segurado, depois de entregues a terceiros, definitiva ou provisoriamente, e fora dos locais ocupados ou controlados pelo Segurado;
- n) Danos causados pela inobservancia do Segurado as Leis e Normas Ambientais para o transporte dos produtos perigosos e de seu acondicionamento;
- o) Inexecucao ou inobservancia de projetos ambientais;
- p) Derrame e vazamento comum;
- q) Danos causados exclusivamente pelo veiculo transportador; e;
- r) Danos causados por motorista nao habilitado para o transporte de produtos perigosos.
- s) Danos decorrentes por excesso de capacidade ou de volume, peso e dimensoes do produto transportado;
- t) Danos decorrentes da ma arrumacao e/ou mau acondicionamento do produto perigoso quer em tanques, cilindros ou embalagens.
- u) Inobservancia as disposicoes que disciplinem o transporte de produtos perigosos por rodovia.

4.2 - Nao cabera qualquer indenizacao por este seguro quando, entre o Segurado e o terceiro reclamante, existir participacao acionaria ou por cota, ate o nivel de pessoas fisicas que, isoladamente ou em conjunto, exercam ou tenham possibilidade de exercer controle comum da empresa segurada e da empresa reclamante.

B. Cobertura Adicional

1. O presente seguro se estendera, dentro dos limites de cobertura contratada, a responsabilidade civil caracterizada no item 1 - Objeto do Seguro, causados a terceiros, desde que resultante diretamente de um dos riscos cobertos, constantes nas Coberturas

CONTINUA

Segurado:

DECLARACAO (cont.) :
Adicionais abaixo relacionadas (s):

III - LIMITE MAXIMO DE INDENIZACAO
1. O Limite Maximo de Indenizacao por evento (sinistro), para cada uma das coberturas contratadas sera de:

2 - Todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serao considerados como um unico sinistro, qualquer que seja o numero de reclamantes.

IV - LIMITE AGRGADO
1. O Limite Agregado em relacao a somatoria de qualquer sinistro, ou serie de sinistros decorrentes do mesmo evento, ficara limitada a R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reals).

2. Fica entendido e concordado que ocorrerá o cancelamento automático da cobertura, quando a soma das indenizações e despesas atingirem o limite acima.

V - LIMITE MAXIMO DE GARANTIA

1. O limite máximo de garantia desta apólice em relação a somatória de qualquer reclamação, ou série de reclamações decorrentes de um mesmo fato gerador estiver garantida por mais de uma das coberturas básicas contratadas, assim consideradas a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelas coberturas, ficará limitado a R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

2. Fica entendido e concordado que, a presente apolice sera automaticamente cancelada quando a soma das garantias pagas, por um ou mais sinistros, atingir o limite acima.

VI - AMBITO DE COBERTURA

1 - A Cobertura deste seguro estara restrita ao territorio brasileiro e exclusivamente durante o transporte rodoviario, incluindo os percursos aquaviarios nos Estados do Amazonas, Para, Acre, Rondonia e Territorios do Amapa e Roraima.

2 - Não obstante ao acima exposto, o presente seguro se estenderá aos percursos rodoviários realizados nos países que compõe a América Latina, conforme Clausula Especial Para Extensao - Cobertura Países da America Latina.

VII - MEIOS DE TRANSPORTES

1 - Viagens Terrestres

a) Por via rodoviária, em veículos devidamente licenciados de propriedade do Segurado, de autônomos ou de empresas transportadoras legalmente constituídas, e, em perfeito estado de funcionamento, dirigido por profissionais devidamente habilitados, apropriados para o transporte de cargas em geral;

2 - Viagens Aquaviárias

a) Atraves de navios, balsas, chatas e empurradores de linhas regulares de navegação fluvial e devidamente cadastrados na Capitania dos Portos ou nas Sociedades Classificadoras de Navios.

VIII - INICIO E FIM DOS RISCOS

CONTINUA

Fonte Courier 12 - Lei 11.785

5

Especificacao do Seguro anexa a Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS

Apolice	01.007.554.002382
Endosso	000000
Proposta	359237
C.I.	6570000047AES0
Periodo de Vigencia	Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013
Pagina	4

Segurado: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

DECLARACAO (cont.) :

1. O presente seguro inicia-se no momento em que o produto estiver sendo carregado, no local de origem, e, termina com o seu descarregamento no local de destino da viagem.

IX - PAGAMENTO DO PREMIO

1. Sera pago, atraves de ficha de compensacao, pagavel em rede bancaria devendo ser observadas as disposicoes contidas no item 14 - Pagamento do Premio, das Condicoes Gerais - Seguro Responsabilidade Civil Produtos Perigosos - Riscos Ambientais, anexo.

X - PARTICIPACAO OBRIGATORIA DO SEGUADO

1. Pela presente clausula, fica estabelecida uma participacao obrigatoria do Segurado de 10% (dez por cento) sobre todos os prejuizos indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 1.000,00.

XI - BENS NAO COBERTOS

1 - Nao estao compreendidas no presente seguro as responsabilidades por perdas ou danos causados ao:

- a) Veiculo transportador;
- b) Tanque;
- c) Cilindro ou embalagem;
- d) Produto Perigoso transportado;

XII - PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTROS

1. Em caso de sinistro, o Segurado obriga-se a:

- a) Comunicar imediatamente a Central de Operacoes - CENTRAL 24 HORAS pelos telefones 4002 - 1261 (Capitals) e 0800 701 5430 (demais localidades) - todas as ocorrencias que possam acarretar responsabilidade por este contrato, alem das informacoes detalhadas do acidente ocorrido;
- b) Alem do aviso e envio posterior da documentacao, tomar todas as providencias consideradas inadiveis e ao seu alcance para resguardar os interesses comuns, coletando o maior numero de informacoes e provas relacionadas ao evento;
- c) Prestar ao atendente da Central e/ou ao representante da Seguradora todas as informacoes e esclarecimentos necessarios a identificacao da causa, natureza e extensao das perdas e danos resultantes;
- d) Nao aceitar orientacao e indicacao de prestadores de servicos e demais orgaos sem anuencia da Seguradora;
- e) Evitar ao Segurado transigir, pagar ou tomar outras providencias que possam influir no resultado das negociacoes ou litigios, salvo se para tanto estiver autorizado pela Seguradora.
- f) O pagamento de qualquer indenizacao, com base na apolice, somente podera ser efetuado apos terem sido relatadas, pelo SEGUADO, as circunstancias da ocorrencia do acidente, apuradas suas causas, provados os valores a indenizar e o direito de recebe-los, cabendo ao SEGUADO prestar toda a assistencia para que isto seja concretizado.
- g) Todas as despesas efetuadas para a comprovacao do acidente e com os documentos de habilitacao ficam por conta do SEGUADO, salvo as diretamente realizadas pela SEGUADORA.
- h) A SEGUADORA solicitara os documentos constantes do topico "Liquidacao de Sinistros" das condicoes Gerais e cobertura Basica contratada.
- i) Os atos ou providencias que a SEGUADORA ou a Gerenciadora de Riscos, por sua ordem, praticar apos o acidente nao importam, por si so, no reconhecimento da obrigacao de pagar a indenizacao reclamada.

XIII - LIQUIDACAO DE SINISTROS

- 1. As liquidacoes de sinistros decorrentes de eventos cobertos por esta apolice, serao processadas de acordo com o item 25 - Liquidacao de Sinistros das Condicoes Gerais e o disposto nas Coberturas Basicas e Clausulas anexas a apolice.
- 2. Os sinistros serao pagos, apos a respectiva analise do processo e mediante a apresentacao de todos os documentos comprobatórios.

CONTINUA

Apolice 01.007.554.002382	Endosso 000000	Proposta 359237	C.I. 6570000047AES0	Período de Vigência Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Página 5
------------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

DECLARACAO (cont.) :

3. Os limites definidos nesta apólice, para cada cobertura contratada, ficarão automaticamente reduzida da quantia indenizada, a partir da data da ocorrência do sinistro, não tendo o segurado direito a restituição do prêmio correspondente aquela redução.

XIV - INSPECOES

1. A Seguradora podera proceder, a qualquer tempo, as inspecoes e verificacoes que considerar necessarias ou convenientes, com relacao ao seguro e ao premito, assumindo o Segurado a obrigacao de fornecer lhe os esclarecimentos, elementos e provas solicitados.

XV - FORO
1. E competente para dirimir toda e qualquer controvérsia relativa a presente proposta, o foro do domicílio do Segurado.

XVI - CONDICÕES CONTRATUAIS - REGISTRO

1. As presentes condições contratuais foram devidamente registradas perante a Superintendência de Seguros Privados, comportando esclarecer que a sua aprovação não significa que a referida Autarquia incentive ou recomende a sua comercialização.

XVII - CORRETOR DE SEGUROS

1. O Segurador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, bastando acessar o site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, nome completo, número do cadastro da pessoa física (CPF) ou do número do cadastro da pessoa física (CPF).

XVIII - CLAUSULAS:
1. Ratificam-se todos os demais dizeres constantes nas seguintes condiçoes e clausulas, que fazem parte inseparavel da apolice e que nao tenham sido alteradas pelas presentes condiçoes:

Condições Gerais - Seguro Responsabilidade Civil Riscos Ambientais;
Cobertura Básica Nr 01 - Responsabilidade Civil Riscos Ambientais causados pelo Transporte;
Condição Especial - Cobertura Adicional De Danos Morais;
Condição Especial - Cobertura Adicional - Riscos Ambientais Causados pelo Transporte D
Produtos Perigosos - Viagem Rodoviária Com Percorso Complementar Fluvial;
Cláusula Especial Para Extensao - Cobertura Países da América Latina;

CALCULO DO PREMIO

TOTAL COBERTURAS	R\$	18.328,76
TOTAL ANUAL	R\$	18.328,76
=====		
TOTAL LIQUIDO	R\$	18.328,76
DESCONTO	R\$	0,00
AGRAVACAO	R\$	0,00
PREMIO LIQUIDO	R\$	18.328,76

26 MAR. 2013 Paraná

Certifico e dou fé que a presente Mitseopia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.

Em testemunho _____ da verdade.

Certificando que o Sr. Nome Courier 12 - Tel 11.785

Processo SUSBP: 15414.004628/2007-74

Especificacao do Seguro anexa a Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS

Apolice 01.007.554.002382	Endosso 000000	Proposta 359237	C.I. 6570000047AES0	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 6
------------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

TEXTO DAS COBERTURAS CONTRATADAS :

COBERTURA BASICA No 01 RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS PERIGOSOS - RISCOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

CONDICOES ESPECIAIS

CLAUSULA 1a - RISCOS COBERTOS

1.1 - Considera-se risco coberto a responsabilidade civil do Segurado, caracterizada na forma da Clausula 03 das Condicoes Gerais, relativas a reparacoes por danos corporais e materiais decorrentes de danos ambientais causados involuntariamente a terceiros pela contaminacao, vazamento ou poluicao, durante o transporte de Produtos Perigosos, e que estejam relacionados diretamente com a colisao e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veiculo transportador, incluindo os processos de operacoes de carga e descarga.

1.2 - A presente cobertura garante ainda, dentro das limitacoes constantes nesta cobertura, o reembolso das despesas relacionadas com:

1.2.1 - Dano Material

- a) Reparacao, remocao e reconstituicao da area contaminada, ou seja, o solo, subsolo, lagos, rios e represas;
- b) O transporte do residuo ate a destinacao final determinada pela Seguradora ou Orgao Ambiental;
- c) O tratamento biologico do residuo;
- d) A destinacao final do residuo; e;
- e) A contratacao de empresas especializadas na recuperacao dos danos ambientais.

1.2.2 - Cobertura Juridica

- a) Dentro do limite da importancia segurada, a Seguradora respondera tambem pelas custas judiciais do foro civil e pelos honorarios de advogados nomeados;
- b) Ainda dentro do limite da importancia segurada, a Seguradora podera indenizar as despesas com a defesa do Segurado na esfera criminal, sempre que tal defesa possa influir em acao civil da qual advenha responsabilidade apartada por este contrato de seguro.

1.3 A presente cobertura abrange tambem, dentro das limitacoes constantes neste contrato de seguro, a responsabilidade civil solidaria do Segurado, por danos materiais ou corporais causados a terceiros, durante o transporte dos Produtos Perigosos.

CLAUSULA 2a - RISCOS NAO COBERTOS

2.1 - Para fins desta cobertura, consideram-se riscos excluidos, alem daqueles expressamente convencionados nas Condicoes Gerais da apolice, os prejuizos decorrentes de:

- a) Danos a bens em poder do Segurado, para guarda ou custodia, uso ou manipulacao ou execucao de quaisquer trabalhos;
- b) Responsabilidades assumidas pelo Segurado por contratos ou convencoes, que nao sejam decorrentes de obrigacoes civis legais;
- c) Danos consequentes do inadimplemento de obrigacoes por forza exclusiva de contratos e/ou convencoes;
- d) Multas impostas ao Segurado bem como as despesas de qualquer natureza, relativas a acoes ou processos criminais, inclusive crimes ambientais;
- e) Danos causados pela acao paulatina de temperatura, umidade, infiltracao e vibracao;
- f) Perdas financeiras, inclusive lucros cessantes;
- g) Danos causados ao Segurado, seus ascendentes, descendentes e conjuge, bem como a quaisquer parentes que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados aos socios controladores da empresa segurada, seus diretores ou administradores;
- h) Transbordos e salvaguarda da carga;
- i) Salvamento do veiculo transportador;
- j) Projetos e programas de recuperacao ambiental e exames laboratoriais de qualquer especie;
- k) Danos resultantes do mau estado de conservacao ou da insuficiente manutencao do veiculo transportador, incluindo tubulacoes, valvulas, embalagens, partes e pecas, caso fique comprovado que tais fatores de agravacao eram conhecidos ou nao poderiam ser

CONTINUA

01.007.554.002382	Endosso	000000	359237	6570000047AES0	C.I.	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 7
-------------------	---------	--------	--------	----------------	------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

Ignorados pelo Segurado ou seus dirigintes;

1) Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro;

m) Danos causados pelo manuseio, uso ou por imperfeição de produtos fabricados, vendidos, negociados ou distribuídos pelo segurado, depois de entregues a terceiros, definitiva ou provisoriamente, e fora dos locais ocupados ou controlados pelo segurado;

n) Danos causados pela inobservância do segurado as Leis e Normas Ambientais para o transporte dos produtos perigosos e de seu acondicionamento;

o) Inexecução ou inobservância de projetos ambientais;

p) Derrame e vazamento comum;

q) Danos causados exclusivamente pelo veículo transportador; e;

r) Danos decorrentes por excesso de capacidade ou de volume, peso e dimensões do produto transportado;

t) Danos decorrentes da má armazenagem e/ou mau acondicionamento do produto perigoso quer em tanques, cilindros ou embalagens.

rodovia.

2.2 - Não caberá qualquer indenização por este seguro quando, entre o segurado e o terceiro reclamante, existir participação acionária ou por cota, até o nível de pessoas físicas que, isoladamente ou em conjunto, exerçam ou tenham possibilidade de exercer controle comum da empresa segurada e da empresa reclamante.

3.1 - Não estão compreendidas no presente seguro as responsabilidades por perdas ou danos causados ao:

a) Veículo transportador;

b) Tanque;

c) Cilindro ou embalagem;

d) Produto perigoso transportado;

CLAUSULA 4a - CONDIÇÕES DO TRANSPORTE

4.1 - O transporte do produto perigoso deverá ser realizado de conformidade com as Leis, Normas e Regulamentações Ambientais existentes e os veículos transportadores deverão estar capacitados e apropriados para o transporte dos produtos perigosos, licenciados e em bom estado de funcionamento e de conservação e providos de equipamentos necessários a perfeita proteção da carga.

4.2 - Os tanques, valvulas, os cilindros ou as embalagens utilizadas no transporte dos produtos perigosos, deverão estar dentro das normas técnicas de construção e armazenamento, atestados junto aos órgãos fiscalizadores e ambientais, e, os veículos deverão estar devidamente providos das respectivas rotulagens e dos painéis de segurança, referente ao produto perigoso transportado, devidamente conservado e legível.

4.3 - Os motoristas funcionários do segurado ou TAC Independente ou TAC Agregado, que para todos os efeitos deste contrato de seguro, serão considerados prepostos do Segurado, deverão estar regularmente habilitados para o transporte dos produtos perigosos e deverão constar no documento fiscal de embarque.

4.4 - No caso de realização de tráfego mútuo existente entre empresas de transportes rodoviários de cargas, quando for o caso, desde que o conhecimento de embarque seja emitido em nome do segurado e antes do início do risco, serão considerados como prepostos do segurado.

4.5 - O não atendimento ao disposto na presente cláusula implicará em não reconhecimento, por parte da seguradora, da cobertura do seguro.

CLAUSULA 5a - LIGUIDACAO DE SINISTROS

5.1 - Em complemento ao previsto no item 5.1 - LIGUIDACAO DE SINISTROS

fica entendido e acordado que os documentos necessários para a liquidação dos

sinistros são:

Em testemunho,

Paraná, 26 MAR. 2013

CONTINUA

TABELIONATO COPIY

Rua João Guarnica, 100 - Fone (41) 333-3333

CNPJ 08.907.000/0001-00

Certificando que o Selo de Autenticidade das folhas foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

Processo SUSRP

Especificacao do Seguro anexa a Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS

Apolice 01.007.554.002382	Endosso 000000	Proposta 359237	C.I. 6570000047AES0	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 8
------------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

DOCUMENTOS

Copia do documento do veiculo transportador (DUT).
 Copia dos documentos do motorista do veiculo transportador: R.G., C.N.H. e C.P.F.
 Copia do Certificado para Transporte de Produtos Perigosos (MOP) do motorista do veiculo transportador.
 Copia da autorizacao de Carregamento e Transporte se for o caso.
 Conhecimento de Embarque; Manifesto de Carga ou Romaneio (via original ou copia autenticada).
 Copia do Contrato de Prestacao de Servico, (quando houverem prestadores de servicos terceirizados envolvidos com o transporte).
 Copia do Laudo Ambiental, devidamente atestado pelo Orgao Ambiental, formalizando os danos ao Meio Ambiente, se for o caso.
 Copia do Certificado de Propriedade do Veiculo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatorio (DPVAT), se o veiculo for registrado no Brasil, caso contrario os documentos equivalentes.
 DTA (Declaracao de Transito Aduaneiro), se for o caso.

No 002 COBERTURA ADICIONAL DE DANOS MORAIS CONDICOES ESPECIAIS

Art. 10. Fica entendido e acordado que o presente seguro indenizara tambem as quantias mensuraveis pelas quais o Segurado seja civilmente responsavel a pagar, em sentenca judicial transitada em julgado ou em acordo expressamente autorizado pela Seguradora, em virtude de Danos Morais, diretamente decorrente de Danos Materiais e/ou Danos Corporais causados a terceiros de corrente de danos ambientais previstos nas Condicoes Gerais e Coberturas contratadas.

Art. 20. Ratificam-se integralmente as disposicoes das Condicoes Gerais que nao tenham sido alteradas pela presente cobertura adicional.

No 001 CLAUSULA ESPECIAL PARA EXTENSAO - COBERTURA PAISES DO MERCOSUL CONDICOES PARTICULARES

1 - Fica expressamente estipulado pela presente clausula, que tendo sido pago o premio adicional, o perimetro de cobertura da presente apolice abrangerá tambem os paises da America do Sul devidamente discriminado na especificacao da apolice.

2 - Nos sinistros ocorridos em territorio estrangeiro, o Segurado devera comunica-lo imediatamente a Seguradora para a fixacao dos procedimentos de vistorias e regulacao no pais onde ocorreu evento; sendo as despesas daí decorrentes tambem admitidas como prejuizos indenizaveis, observada a Clausula 9a - "Capital Segurado Garantia Contratada", Clausula 11a - "Limite Maximo de Indenizacao Limite Maximo de Garantia" e a Clausula 12 "Limite Agregado" das Condicoes Gerais.

2.1 Os valores fixados na vistoria e comprovadamente pagos pelo Segurado, serao reembolsados em moeda nacional, feita a devida conversao a taxa de cambio de venda vigente na data do sinistro.

3 - Ratificam-se as Condicoes Gerais deste seguro que nao tenham sido alteradas por esta clausula.

No 004 COBERTURA ADICIONAL - RISCOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - VIAGEM RODOVIARIA COM PERCURSO COMPLEMENTAR FLUVIAL - CONDICOES ESPECIAIS

Art. 10. Fica entendido e acordado que o perimetro de cobertura da presente apolice, sera estendida aos percursos fluviais nos Estados do Acre, Amazonas, Amapa, Para, Rondonia e Roraima, mediante pagamento de premio adicional.

Art. 20. As condicoes para a concessao desta cobertura sao as seguintes:

I - o transporte hidroviario devera ser parte integrante do transporte rodoviario, como seu complemento;

II - os riscos garantidos no percurso fluvial serao os mesmos que, por analogia, se enquadram no conceito de riscos cobertos das Condicoes Gerais deste seguro;

III - a inclusao desta cobertura na apolice sera efetuada a partir da expressa solicitacao do Segurado e da correspondente aceitacao por parte da Seguradora. A Seguradora devera se pronunciar, sobre sua aceitacao ou nao, dentro dos seguintes

CONTINUA

Especificacao do Seguro anexa a Apolice de R.C.PROD.PERIGOSO-RISCOS AMBIENTAIS

01.007.554.002382	Endosso	000000	Proposta	359237	6570000047AES0	C.I.	Periodo de Vigencia Das 24 hs do dia 08/04/2012 As 24 hs do dia 08/04/2013	Pagina 9
-------------------	---------	--------	----------	--------	----------------	------	--	-------------

Segurado:

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

prazos:

- a) 15 (quinze) dias apos o recebimento da comunicacao, quando se tratar de seguro novo;
b) 03 (tres) dias uteis apos o recebimento da comunicacao, quando a apolice ja estiver em vigor, situacao em que a inclusao da cobertura sera feita mediante endosso.
IV - a ausencia de manifestacao, por escrito, da Seguradora, dentro dos prazos previstos no inciso III, acima, caracterizara a aceitacao tacita do risco proposto.
Art. 30. Ratificam-se integralmente as disposicoes das Condicoes que nao tenham sido alteradas pela presente cobertura adicional.





PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdemar José Spielmann, portador do documento de identidade RG nº 5.014.044-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 666.251.909-00, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 25 de Março de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

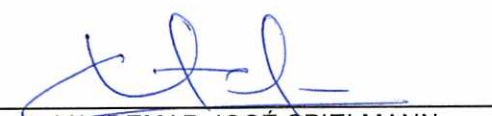
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador da Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 e do CPF nº 666.251.909-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 25 de Março de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

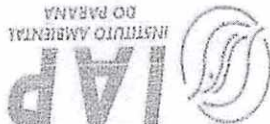


 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 35825 Validade 17/10/2013 Protocolo 79978493			
01 CONTROLE <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Autorização nº 35825</td> <td style="width: 33%;">Validade 12 Meses</td> <td style="width: 33%;">Protocolo SPI de origem 79978493</td> </tr> </table>			Autorização nº 35825	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 79978493
Autorização nº 35825	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 79978493			
Autorização Ambiental para Atividade de: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATRI. Nº 34.359					
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:					
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física SPIELMANN E SPIELMANN LTDA					
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 07075504000110	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO				
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. ATERRO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Endereço ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE	Bairro ZONA RURAL				
Município Dois Vizinhos	UF PR	Cep 85660000			
Telefone 4635365078					
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Empreendimento COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATRI. Nº 34.359					
Endereço ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE	Bairro ZONA RURAL				
Município Dois Vizinhos	UF PR	Cep 85660000			
04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****				
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido SISTEMA DE TRATAMENTO				
Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão O transporte deverá ser feito pelos veículos placas: AUL 2389, ATL 2614, ASG 6457, ARD 8773, AUP 9771, ARA 4599, ARD 3812, ASM 8274, ASL 4323, AQY 5701, AVG 2336, ATO 1759, ATN 0257, ABJ 0347, AVD 3288, AVA 6223, AUZ 2191, ASG 5803. os quais deverão estar devidamente sinalizados. O transporte deverá atender as normas da ABNT NBRs nº 10.004, 7500, 7501, 7502 e 7503. Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Paraná. O IAP mediante decisão poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais. b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental. c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08					

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais



Autorização Ambiental
Nº 35825
Validade 17/10/2013
Protocolo 79978493

Atestamos a veracidade das informações apresentadas neste Cartão.
Em testemunho da verdade.

26 MAR. 2013
Paraná

- Franciele T. Tedesco
- Ara Lúcia V. C. Nicolodi
- Marcia Elza Siqueira
- Neeli R. T. Campos
- Valtton Antonio Colen
- Fabio de Godoy
- Regina Colm de Godoy
- Regina
- Escritório Ambiental
- Escritório Ambiental
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada



05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Cartão e assinatura do representante do IAP

Jose Wilson Carvalho
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão
Página: 2 de 2

Impressa: 17/10/2012 14:59:33



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 31/10/2014

Protocolo 78925620

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78925620, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRAT. ATRAVÉS DE AUTOCLAVEGEM E DEST. FINAL DE RES. DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS CLASSE I)

Tipo de empreendimento/atividade

TRAT. ATRAVÉS DE AUTOCLAVEGEM E DEST. FINAL DE RES. DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS CLASSE I)

Endereço

LOTE Nº 38-A, GLEBA Nº 14-DV

Bairro

Linha São Roque

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 96668325, Licença: 9336, Emissão da Licença: 29/10/2007 11:19:00, Validade: 29/10/2011.

A presente licença emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- Deverá ser apresentado semestralmente ao IAP caracterização física, química e biológica completa através de análises laboratoriais dos efluentes líquido gerados pelo processo de autoclavagem, bem como os efluentes gerados pela higienização de equipamentos.
- Não poderão ocorrer lançamentos de efluentes líquido, decorrentes do processo de autoclavagem e higienização de equipamento aos cursos hídricos receptores da região, incluindo o solo.
- Pré - tratamento físico-químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA. (lagoas facultativas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).
- Deverá promover a descaracterização dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador, conforme preconizam as RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E ANVISA - RDC 306/04.
- A empresa hora licenciada deverá exigir dos seus clientes a RESOLUÇÃO CONJUNTA 002/2005 - SEMA/SESA, e que tenham aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o PGRSS, bem como atendendo as normas de



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 31/10/2014

Protocolo 78925620

licenciamento ambiental para empreendimento de serviço de saúde.

F) deverá ser apresentado semestralmente ao IAP relação nominal dos cliente atendido pela empresa contido no mínimo: Nome do estabelecimento o do seu responsável técnico, endereço completo, tipologia e a quantidade mensal de cada resíduo.

G) Os níveis de pressão sonora decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os padrões estabelecido na RESOLUÇÃO CONAMA n° 001/90.

H) Eventuais emissões atmosféricas, de materiais particulados e odores decorrente da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N° 13806/02 e Resolução SEMA N° 041/02. Sendo terminantemente proibida queima á céu aberto de qualquer tipo de material no local.

I) Recomenda-se a utilização de sacos plásticos autoclaváveis para maior segurança e eficiência no processo de esterilização de serviços de saúde por autoclave.

J) Deverá ser apresentado ao IAP, o plano de contingência para casos de emergência, detalhando o período Máximo de armazenamento dos resíduos até a sua disposição final adequada, devidamente licenciada, não sendo permitido à disposição dos referidos resíduos diretamente em valas sépticas, sem pré-tratamento, num prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental de Operação.

L) Os veículos coletores de resíduos de saúde deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Normas da ABNT - NBR 13.463 E NBR 13.221 e demais normas vigente.

- Quaisquer ampliações e/ou que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciada em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP N°031/98, em seu artigo 4º, requer licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual N° 857/79 - Artigo 7º, parágrafo II.

- O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ ou seus representantes, às sanções prevista na Lei Federal N°9. 605/98, regulamentada pelo Decreto N° 3.179/99.

-O empreendimento terá geração de efluentes líquido, os quais não poderão ser lançados em corpo hídricos superficiais e subterrâneos.

-A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97, poderá ser cancelada ou suspensão, na decorrência de violação ou inadequação de qualquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

-Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes nos cadastros específicos apresentado pela requerente e não dispensa tão pouco substitui quaisquer alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação vigente federal, estadual ou municipal.

- De acordo com o previsto na Resolução SEMA/IAP N°031/98, Artigo 3º, deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixando na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a)pH entre 5 a 9;

b)temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e)óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f)ausência de materiais flutuantes;



Certifico e dou fé que a presente licença
foi expedida em seu original e
fidelmente reproduzida neste Carbono.
Em testemunha _____ da verdade.

Data 26 MAR, 2013
Vaihos

Paraná

_____ Tarcila Colini de Godoy	_____ Tabela Substituta
_____ Fábio de Godoy	_____ Ata Juramentada
_____ Vestros Antonio Colini	_____ Ata Juramentada
_____ Noel R. L. Cavassa	_____ Ata Juramentada
_____ Mônica Elka Scabi	_____ Ata Juramentada
_____ Ana Lora C. S. S. S.	_____ Ata Juramentada
_____ Francis G. R. S.	_____ Ata Juramentada



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 31/10/2014

Protocolo 78925620



Local e data

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20390/O
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2649-2 SPIELMANN E ESPIELMANN LTDA		CNPJ: 07.075.504/0001-10		Telefone: (46)35365078		Status: Habilitado	30.100,00	
Lote 001 - Lote 001							30.100,00	
001	8177 Prestação de serviços de coleta, transporte e	UN	21,00	Habilitado		1.300,00	27.300,00	*
002	8178 Prestação de serviços de coleta, transporte e	UN	700,00	Habilitado		4,00	2.800,00	*
VALOR TOTAL:							30.100,00	



Equilíbrio

Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 12/2013

Página: 1

Data abertura: 03/04/2013

Data julgamento: 03/04/2013

Data homologação:

			CNPJ: 07.075.504/0001-10	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Prestação de serviços de coleta, tr	UN	21,00	1.300,00 *
002	Prestação de serviços de coleta, tr	UN	700,00	4,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			30.100,00	

CNPJ: 07.075.504/0001-10 - SPIELMANN E ESPIELMANN LTDA

Emitido por: ALEX SCHERER, na versão: 5101 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/04/2013 09:08:46

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., SR. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	UN	21	1.300,00	27.300,00
1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	UN	700	4,00	2.800,00
TOTAL						30.100,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou

recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



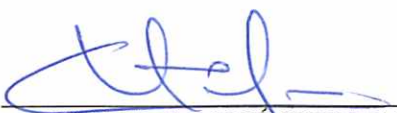
MARISA KRUGER

Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO

GOERGEN
Membro
040.368.469-22



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Spielmann & Spielmann Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

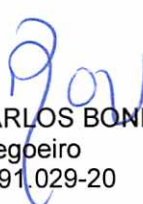
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	27.300,00
1	1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	2.800,00

Planalto-Pr., 03 de abril de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O presente Processo de Licitação nº 012/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 08 de abril de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Spielmann & Spielmann Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRCIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 666.251.909-00, residente e domiciliado à Estrada Principal s/nº, Linha Novo Horizonte, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	1.300,00	27.300,00
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	4,00	2.800,00
VALOR TOTAL					30.100,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- g) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- h) Caso a Contratada apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;
- i) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

**CLÁUSULA NONA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

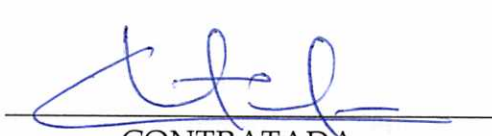
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.309-9/PR
CPF 310.218.800-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Spielmann & Spielmann Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRCIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 666.251.909-00, residente e domiciliado à Estrada Principal s/nº, Linha Novo Horizonte, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	1.300,00	27.300,00
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	4,00	2.800,00
VALOR TOTAL					30.100,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- g) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- h) Caso a Contratada apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;
- i) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

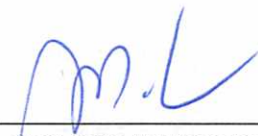
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-08

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 41 / 057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013**CONVITE Nº 006/2013**

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de microcomputador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
 ITEM: 01.
 VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013**CONVITE Nº 006/2013**

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Giacobbo & Cia Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
 ITEM: 01.
 VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013**CONVITE Nº 007/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Casa beta Indústria e Comércio de Telhas Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04.
 VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/68/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ILSE CAMPOS ALEXANDRE	SERVENTE	005999	24ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.
 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHITA**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO CONFORME PROCESSO Nº 25000211629201256 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 29 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
 Pranchita, 11 de abril de 2013.
 Antonio Joel Padilha
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 18/2013**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação-modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.
 Pranchita, 12 de abril de 2013.
 Antonio Joel Padilha
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao ofício nº 6 expedido pela Comissão Permanente de Licitação em 05/04/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo de Chamamento Público nº 2/2013, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente e do ato convocatório. Portanto, HOMOLOGO o processo de Chamamento Público nº 2/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ADJUDICO o resultado ao proponente vencedor, relacionado na ata da sessão pública lavrada em 04 de abril de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 14.108,00 (quatorze mil, cento e oito reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - FHF**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.
 Pranchita, 15 de abril de 2013. Suzi Tatiana Bandeira
 Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 40 / 057

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3753 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeado os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn-Secretaria Municipal de Assistência Social

José Ademar Frey-Secretaria Municipal de Administração

Silvana Cabral de Mello-Assistente Social

Pedro Mombach-Poder Legislativo

Oldemar Ceconi-Secretaria de Planejamento e supervisão

Paulo Sturmer-Rotary Clube

Gilberto Carlos Furlan-ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Planalto

Adenise Leandra Grubler Carlini-Associação de Bairros

Alcides Schlosser-Moradores de Bairros

Marino Rodrigues da Silva-Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Paulo Sergio Budtinguer-Cooperativa de Habitação

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 015/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 015/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Giacobbo & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

EMPRESA: Rline Telecom Ltda.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 09 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2013, lavrada em 03 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann & Spielmann Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

DATA: 10 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2013 de 19 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

DESERTA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se pela comissão de licitação que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal